

LEI Nº 1.687 DE 04 DE MAIO DE 1990.

"Reconhece de utilidade pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Palmeirinha":

Autor: Vereador JOSÉ PREIRA DE MENDONÇA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Palmeirinha, fundado em 10 de janeiro de 1988 com sede a rua Dom Jorge Escarça, 215, Jardim Corumbã, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE MAIO DE 1990.

1.687.

PROJETA Nº 03 / 90.

José Abandonça

Publicado 04 / 05 / 90.

Jornal de Hoje.